

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 307

Senhores Deputados.— À vossa comissão de finanças foi presente a proposta de lei n.º 268-A, da iniciativa do Sr. Ministro do Interior, solicitando a abertura dum crédito no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Interior, da importância de 380.685\$12, para satisfação do saldo do deficit dos hospitais civis de Lisboa, no ano económico corrente.

Examinando cuidadosamente o relatório que precede a aludida proposta, vê-se que são as circunstâncias extraordinárias do momento presente que obrigam a administração dos hospitais a solicitar um tam grande auxilio, pois que os anteriores foram sempre muito menores.

As razões aduzidas são verdadeiras, mas era também necessário que a administração dos hospitais empregasse todos os esforços para não agravar as des-

pesas, realizando economias sem prejuizo da assistência aos doentes, a fim de pedir ao Tesouro um reduzido subsídio, atendendo à grave situação económica e financeira do Estado.

Entende por fim a vossa comissão de finanças que a proposta aludida deve ser aprovada, devendo acrescentar-se um artigo, que deverá ser o 3.º, nos seguintes termos:

«Artigo 3.º Da verba autorizada no artigo 1.º, será levada à conta do subsídio a dar no ano económico próximo futuro o que sobrar das despesas indispensáveis e inadiáveis no exercício do ano corrente de 1915-1916».

Passando o artigo 3.º da proposta a ser o 4.º

Sala das sessões da comissão de finanças, em 23 de Fevereiro de 1916.

Francisco de Sales Ramos da Costa, presidente e relator.

Barbosa de Magalhães.

Mariano Martins.

Albinó Vieira da Rocha.

Ernesto Júlio Navarro.

M. Costa Dias.

Joaquim José de Oliveira.

Pires de Carvalho.

Proposta de lei n.º 268-A

O aumento constante da população dos hospitais civis de Lisboa, as exigências, sucessivamente crescentes, dos aperfeiço-

mentos clínicos, a carestia das subsistências, e a entrada em função dum novo hospital — o de Santa Marta — tem levado

aquela instituição a uma situação, verdadeiramente lamentável, de desequilíbrio financeiro, a que é mister acudir, a menos que se resolva restringir-lhe a sua acção de assistência, solução aliás contrária a todos os sentimentos de humanidade, e que firmemente creio ninguém teria a coragem de adoptar ou de propor sequer.

Do apontado desequilíbrio tem resultado sucessivos *deficits*, que no período dos últimos cinco anos, os que decorrem de 1910-1911 a 1914-1915, se cifraram respectivamente por 147.016\$22(5), 258.484\$00(2), 276.017\$09(5), 165.635\$12 e 207.496\$62, sendo todas estas somas saldadas com subsídios do Estado.

Para o ano corrente muito mais avulta o *deficit* previsto, pois sobe a 480.685\$12, o que aliás não é estranhável, não só porque a população hospitalizada, tendo representado no quinquénio referido uma média diária de 3.154 doentes, atinge no ano corrente o avultado número de 3:600, mas sobretudo porque a crise resultante do actual estado de guerra, tanto tem exagerado o preço dos medicamentos, pensos, géneros alimentícios, combustível, etc., que difícil será que, mesmo dentro das receitas previstas, a fazenda hospitalar se pudesse manter.

É certo que no ano anterior, 1914-1915, o orçamento se saldou com desequilíbrio apenas de pouco mais de 207.000\$, tendo aliás quasi todo elle decorrido num período aceso de guerra, deve porém considerar-se que nesse ano figurava no Orçamento Geral do Estado a verba de 88.000\$, para «Auxílios do Tesouro», verba que foi suprimida no Orçamento corrente; e bem assim que para esse ano havia já contratos de fornecimentos adjudicados para a

quasi totalidade de artigos de que os hospitais carecem a preços normais, enquanto que é espantoso o encarecimento que esses artigos s tem sofrido no ano corrente.

Compreende a Câmara quanto, além de indispensável se torna urgente acudir a tam grave situação, pois que, se os hospitais se encontrarem sem os meios suficientes para saldarem as suas contas de fornecimentos com a devida oportunidade, se poderão achar na dura contingência de serem rescindidos os respectivos contratos, e portanto mais agravada ainda a crise que atravessam, pois que a maior parte das despesas, que carecem de suprimento financeiro se encontram realizadas já.

Por conta do *deficit* referido foi em decreto de 24 de Novembro de 1915 aberto um crédito especial de 100.000\$. Resta portanto a descoberto a importância de 380.685\$12, que é necessário saldar sem demora.

Assim pois tenho a honra de apresentar à consideração do Parlamento a seguinte

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Interior, um crédito especial de 380.685\$12, para satisfação do saldo dos *deficits* dos hospitais civis de Lisboa, no ano económico de 1915-1916, e que irá reforçar o capítulo 4.º da despesa extraordinária do Orçamento Geral do Estado (Ministério do Interior) para o mesmo ano económico.

Art. 2.º Este subsídio será pago em duodécimos, considerando-se vencidos os referentes aos meses decorridos até a data do primeiro pagamento.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões, em 8 de Fevereiro de 1916.

O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Silva*.